

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE

DECRETO

DECRETOS.....	
DECRETO Nº 1.127/2026 – “DISPONIBILIZA SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU-BA – MORROPREV, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”	



DECRETOS.



GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



DECRETO N.º 1.124, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO
MORROPREV, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia,
no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a) **JULIO CESAR MIRANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu – MORROPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 14 de agosto de 2026.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal



GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



DECRETO N.º 1.125, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE CONFIANÇA EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo n.º 001/2025 para Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial em 30 de março de 2026, e o Decreto n.º 923, de 01 de junho de 2026, que convocou os candidatos aprovados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MICHELE BARRETO GONÇALVES**, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO PORTE** na Escola Municipal Vana Guiomar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.417, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 14 de agosto de 2026.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



DECRETO N.º 1.126, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE CONFIANÇA EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo n.º 001/2025 para Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial em 30 de março de 2026, e o Decreto n.º 923, de 01 de junho de 2026, que convocou os candidatos aprovados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TAMARA MIRNA OLIVEIRA SANTANA**, para exercer a função de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO PORTE** na Escola Municipal Andradina Montenegro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal n.º 1.417, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 14 de agosto de 2026.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 [prefeituramorrodochapeu](mailto:prefeituramorrodochapeu@gmail.com)
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



DECRETO Nº 1.127/2026 – “DISPONIBILIZA SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU-BA – MORROPREV, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



DECRETO N.º 1.127, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPONIBILIZA SERVIDOR PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO
CHAPÉU-BA - MORROPREV, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia,
no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **MÔNICA SOARES DA ROCHA**,
ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2.394,
para prestar seus serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Morro do Chapéu-BA - MORROPREV.

Art. 2º. A cessão realizada na forma do art. 1º deste Decreto será com ônus
integral para o órgão cessionário, **pelo período de 14 de agosto de 2026 a 31
de dezembro de 2028.**

Art. 3º. Esta cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o Município
cedente entenda necessário, seguindo os critérios de conveniência e
oportunidade da Administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 14 de agosto de 2026.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929